



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de fevereiro de 2022 – ANO X - | Nº 5228 – Lei nº 3.357/2013



Portaria nº 003/2022

“Altera a Portaria nº 001, de 05/02/2021, e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Saúde, por seu gestor que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, incisos III e X, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, c/c artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”, e,

Considerando a importância e a necessidade de profissional técnica de enfermagem para a equipe do Serviço de Assistência Domiciliar – SAD, no Município de Caratinga;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, devendo ser acrescentada a alínea “h” ao inciso III, do artigo 1º, a servidora Poliane Marçal dos Santos Machado.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de fevereiro de 2022.

Caratinga-MG, 11 de fevereiro de 2022.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de fevereiro de 2022 – ANO X - | Nº 5228 – Lei nº 3.357/2013



Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2022. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARATINGA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 18.333.633.0001-87, com sede na Rua Raul Soares nº 206, Fundos, CEP. 35.300-181, em Caratinga – MG. Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas Famílias, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “Convivência familiar e comunitária”. Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.366/1997, Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) nº 03, de 27/02/2013. Recursos Financeiros: subvenção social aprovada pela Resolução nº 076/2021 (CMDCA Caratinga), Resolução nº 080/2021 (CMDCA Caratinga) e Lei Municipal nº 3.798 de 30/11/2020. Valor global: R\$36.344,31 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 17/01/2022 a 08/02/2023. Caratinga, 11 de fevereiro de 2022. Signatária: Sara Cristina da Silva Araújo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de fevereiro de 2022 – ANO X - | Nº 5228 – Lei nº 3.357/2013



INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA

Por determinação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, fica interditada parte da Rua José Trindade Bento, entre os números 313 e 405, com evacuação dos imóveis do referido trecho determinada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e Defesa Civil do Município de Caratinga/MG.

Caratinga, 11 de fevereiro de 2022.

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**